



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Consulta Popular relativa à desafetação de área verde e afetação de outra área entre imóveis do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a abertura de Consulta Popular com o objetivo de avaliar a desafetação de área verde e afetação de outra área, entre imóveis pertencentes ao Município de Pinheiro Machado, com a finalidade de realizar loteamentos destinados à moradia popular.

Art. 2º A Consulta Popular deverá ser aberta imediatamente após o decurso de 10 (dez) dias do lançamento do Edital de Abertura, terá a duração de 2 (dois) dias e será realizada exclusivamente por meio eletrônico de que dispuser o Município.

Parágrafo único. O Executivo oportunizará um computador com Internet e auxílio de um funcionário para aqueles que não dispõem de computador, notebook, celular ou outro dispositivo com acesso à Internet.

Art. 3º O Edital de Abertura da Consulta Popular disporá dos requisitos exigidos para a habilitação do usuário a participar da Consulta.

Art. 4º O processamento e a divulgação do resultado da Consulta Popular em imprensa oficial do Município, e também em meios eletrônicos e veículos de comunicação de circulação local, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração, e se dará em até 1 (um) dia após o encerramento da Consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Jackson Luiz Fagundes Cabral  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS  
Fone/Fax: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514